



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3839, DE 12 DE JULHO DE 2017.

**Altera a Lei nº 1.110, de 1º de abril de 1998, com alterações posteriores, que "Dispõe sobre o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores públicos municipais ativos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Mourão".**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera dispositivos da Lei nº 1.110, de 1º de abril de 1998, com alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão beneficiados com o auxílio-alimentação os servidores e empregados públicos que percebam vencimento ou salário igual ou inferior ao valor de R\$ 2.210,77 (dois mil duzentos e dez reais e setenta e sete centavos), a partir de 1º de setembro de 2017, por CPF cadastrado junto ao Departamento de Recursos Humanos. (NR).

Parágrafo único. O valor de R\$ 2.110,52 (dois mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.694, de 23 de março de 2016, será mantido para fins de cálculo do auxílio alimentação até o dia 31 de agosto de 2017".

...

"Art. 6º O valor do auxílio-alimentação será creditado, mensalmente, em cartão magnético de titularidade dos beneficiários, conforme regulamento.

...

§ 3º O valor do auxílio alimentação será reajustado para:

I - R\$ 190,00 (cento e noventa reais) retroativo ao mês de junho de 2017;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir do mês de dezembro de 2017.

...(NR)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário, expressamente o § 1º do art. 2º da Lei

3385/2014.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 12 de julho de 2017.

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal

Data da Publicação: 14/07/2017 Número do Órgão Oficial: 2153/2017

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/07/2017*